



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

DECRETO Nº 1923, DE 08 DE JULHO DE 2025

Termo de recebimento dos serviços e obras de infraestrutura do Loteamento Residencial Alto Pontão de Justen Empreendimentos Ltda.

NILTON ALVES VERLINDO, O Prefeito Municipal em Exercício, no uso de suas atribuições,

Considerando as informações e pareceres anexos;

Considerando a conclusão das obras de infraestrutura realizadas no **Loteamento Residencial Alto Pontão**, conforme Termo de Verificação dos serviços e obras de infraestrutura,

DECRETA,

Art. 1º Fica aprovada a conclusão dos serviços e o recebimento das obras de infraestrutura do Loteamento Residencial Alto Pontão de Justen Empreendimentos Ltda., estando em conformidade com as especificações exigidas no Termo de Compromisso (Decreto 1.905/2025) e de acordo com a Lei Municipal n. 1.139/2019.

Art. 2º Em razão do cumprimento do que foi acordado no Termo de Compromisso, em relação à infraestrutura, as obras de infraestrutura ficam recebidas.

Art. 3º Fica autorizada a liberação da garantia de 30% (trinta por cento) do dos terrenos, correspondente a 13 lotes do projeto de loteamento, registrado sob a matrícula n. 144.469, ficha 1, livro 2 do Registro de Imóveis da Comarca de Passo Fundo, prestada pelo empreendedor.

Parágrafo único. Fica autorizada a não realização da hipoteca, caso a mesma não tenha sido registrada ainda.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pontão-RS, aos oito dias, do mês de julho de 2025.

NILTON ALVES VERLINDO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se

LUCIANE BEVILAQUA
Secretária Municipal de Administração